



Associação de Futebol do Algarve

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Nº 14

REUNIÃO DE 12 /01/2017

IMPEDIMENTOS

- **Clube: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FUTEBOL GERAÇÃO PORTIMÃO - 5466**
- **Levantado o impedimento** decretado através do Mapa de Deliberações n.º 13, de 28.12.2016, com efeitos a partir do dia 05 de Janeiro de 2017, inclusive, na **CATEGORIA DE INFANTIS FUTEBOL DE NOVE**, dada a regularização nessa mesma data dos pressupostos que conduziram ao impedimento.

PROCESSOS SUMÁRIOS

Árbitro do jogo: JOSÉ CARDOSO RODRIGUES - 521

Jogo nº 131.00.023.0 – C.S.L. Benfica Lagos x Portimonense S. C.

Campeonato Distrital de Benjamins “B” série “A”

- Multa no montante de 10,00 € (Dez Euros)

Tudo pela prática de uma infração p. e p. no artigo 117º do Regulamento de Disciplina da AF Algarve, (**atraso no envio do relatório**)

PROCESSOS INSTAURADOS

Processo Disciplinar nº 05 – MIGUEL ÂNGELO LOURENCINHO GOMES, Código 944693

Atleta do: Quarteirense Futebol SAD

Jogo 115.00.089.0 – Quarteirense Futebol SAD x Internacional Clube Almancril, a contar para o Campeonato Distrital de Juvenis 1ª Divisão.

Tudo pela prática da infração prevista e punida do disposto no artigo 49º b) do Regulamento de Disciplina da A.F.A.

Processo Disciplinar nº 06 – PAULO ALEXANDRE MARTINS SERRANO, Código 963068

Atleta do: Internacional Clube de Almancil

Jogo 115.00.089.0 – Quarteirense Futebol SAD x Internacional Clube Almancril, a contar para o Campeonato Distrital de Juvenis 1ª Divisão.

Tudo pela prática da infração prevista e punida do disposto no artigo 49º b) do Regulamento de Disciplina da A.F.A.



Associação de Futebol do Algarve

PROCESSOS DECIDIDOS

Processo Disciplinar nº 04 – VALTER DANIEL GASPAR RAMOS, Código 699086

Atleta do: Sonâmbulos Futsal Luzense Associação

Jogo 508.00.031.0 – S.L. Fuseta x Sonâmbulos F.L.A, a contar para o Campeonato Distrital de Futsal, seniores masculinos.

- Condenado a três penas de suspensão, sendo, respectivamente, uma por 8 (oito) dias, outra por 15 (Quinze) dias e a outra por (Seis) meses de suspensão, respectivamente, pela prática das infrações p. e p. nos artigos 38º, 40.º a) e 48º b) todos do Regulamento de Disciplina da Associação de Futebol do Algarve, **sendo aplicada em cúmulo jurídico a pena única de SUSPENSÃO POR 6 (SEIS) MESES e 8 (OITO) DIAS, pela respectiva prática das três infrações referidas.**

Conselho de Disciplina